## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 15.205/2022/CDM Ref.: Processo nº 1.110.042

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 28/06/2022, nos termos do acórdão, **Peça 17 - SGAP**, publicado no "DOC" de 01/07/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S<sup>a</sup>. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ALMIR RESENDE JUNIOR
PREFEITO, NA ÉPOCA
PRACA ANTONIO RIBEIRO REZENDE - CASA, CENTRO
CARMO DA MATA/MG
CEP: 35.547-000

### COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 15.205/2022/CDM

**PROCESSO:** 1.110.042

EXERCÍCIO: 2020

NATUREZA: AUDITORIA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 28/06/2022

**PUBLICAÇÃO:** DOC de 01/07/2022

TRÂNSITO EM JULGADO: 01/09/2022 RESPONSÁVEL: ALMIR RESENDE JUNIOR

**CPF:** 574.498.806-87

#### Multa

Multa aplicada, ao Prefeito Municipal, à época, em razão de contração de obrigações de despesas, nos últimos dois quadrimestres de mandato eletivo, final da gestão 2017/2020, sem reservar equivalente disponibilidade de caixa, com grave infração à norma legal, em ofensa ao disposto no art. 42, caput, da Lei Complementar n. 101/00, com fulcro no preceito do art. 85, II, da Lei Complementar n. 102/08.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido09/2022R\$ 2.000,001,0000000R\$ 2.000,00

Valor devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/09/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

Data de Geração do Relatório: 15/09/2022

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	30/10/2022	2000,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000096685		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						30/10/2022	
Beneficiário					F	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.7	799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
15/09/2022	0000096685	DV	N	1	15/09/2022	000000966	885
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Mo	eda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$					2000,00
Instruções			•			(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 15205/2022   AUDITORIA n. 1110042							0,00
	,						
Parcela 1 de 1   Decisão de 28/06/2022						(-) Outras Deduções	
							0,00
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS (	O VENCIMENTO.					(1) Mora / Multa	
							0,00
						(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário						-	0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					( ) ) ( ) - 0   - 1		
						(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							2000,00
Pagador							

Pagado

ALMIR RESENDE JUNIOR - CPF: 574.498.806-87

PRACA ANTONIO RIBEIRO REZENDE, CENTRO, CARMO DA MATA/MG

CEP: 35.547-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

